



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 655

de 20 de maio de 1982.

CONCEDE SUBVENÇÃO AO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
DE DUMONT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica concedido ao SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE DUMONT, uma subvenção no valor de Cr. \$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros).

§ ÚNICO:- Para pagamento da subvenção ora concedida, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial em igual valor.

ARTIGO 2º:- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

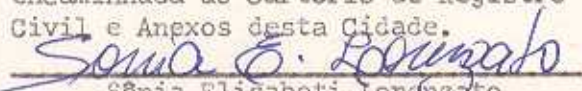
ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 20 de maio de 1982.


Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.


Sônia Elisabeti Lorenzato
SECRETARIA